

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
ANO 2024
Estrutura de mapa de pessoal - Artigo 29.º LTFP
4.ª Alteração

Aprovado, por unanimidade, pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 2024/10/30

Aprovado, por unanimidade, pela Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de 2024/10/31

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria											
Cargo/carreira/categoria	n.º postos de trabalho										observações (a); (b)
	Preenchidos			A Preencher			Cativos	Totais			
	<small>Comissão Serviço</small>	<small>RCTFP Indeterminado</small>	<small>RCTFP Determinado</small>	<small>Comissão Serviço</small>	<small>RCTFP Indeterminado</small>	<small>RCTFP Determinado</small>		<small>Comissão Serviço</small>	<small>RCTFP Indeterminado</small>	<small>RCTFP Determinado</small>	
Chefe de Divisão (dirigente intermédio de 2.º grau)	5			4				9			
Chefe de Serviços (dirigente intermédio de 3.º Grau)	5			1				6			
Coordenador Municipal de Proteção Civil	1			0				1			
Técnico Superior		31	8		7	14	17		38	22	a) b) c) d) e) f)
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação		0	0		0	0	1		0	0	b)
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação		1	3		3	0	1		4	3	g)
Fiscal		2	1		1	0			3	1	b)
Coordenador técnico		5	0		2	0			7	0	
Assistente técnico		41	5		14	4	1		55	9	c)
Encarregado operacional		3	0		0	0			3	0	
Assistente operacional		161	19		24	38	1		185	57	c)
Total	11	244	36	5	51	56	21	16	295	92	
		291			112		21		403		
				403					424		

OBS: Os lugares cativos estão distribuídos da seguinte forma:

- a) 10 a exercer cargos dirigentes (4 em regime substituição)
- b) 2 a exercer cargos dirigentes noutra entidade
- c) 3 em mobilidade interna noutra entidade
- d) 1 como Deputado
- e) 1 a exercer funções no GAP
- f) 2 como eleito local
- g) 1 como eleito local

Nota: Todos os postos de trabalho que venham a vagar em 2024, por motivo de falecimento, aposentação, denúncia e licença sem remuneração, podem ser preenchidos por recurso a procedimento por mobilidade ou procedimento concursal de recrutamento, sendo que neste último caso podem também ser preenchidos por candidatos sem vínculo à Função Pública.